



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 206

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUCIANO DE AZEVEDO LEITE (GUGA DE MICA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

INDICAÇÃO Nº 661, 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Vereador subscrito, com assento nesta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidade de praxe, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, pelo envio a esta Casa de Leis de Mensagem capeando Projeto de Lei, criando o **Conselho Municipal de Juventude de São Pedro da Aldeia**.

JUSTIFICATIVA

A criação de conselhos com a finalidade de exercer o controle público ou social, tanto sobre órgãos da Administração Pública quanto sobre a gestão de políticas públicas, tem sido a tradução dos métodos mais modernos e democráticos de gestão da coisa pública.

Certo é que a gestão e execução de políticas públicas para determinado segmento são ações de Estado que não podem e não devem prescindir da participação popular. A juventude de nosso Município, obviamente, não merece tratamento diferenciado.

As políticas públicas voltadas exclusivamente para a juventude tornaram-se sólida realidade no Brasil, fato que se observa, dentre muitas outras referências, pela recém criada Secretaria Nacional de Juventude, Conselho Nacional de Juventude, Programas Federais Pró-Jovem e Primeiro Emprego, exclusivamente voltados para jovens de todo o país.

Pelo país, incontáveis prefeituras promoveram a criação de órgãos específicos para gerir e executar políticas públicas voltadas para o segmento, além, claro, de valorosas experiências de êxito na criação e condução de conselhos municipais de juventude, como o que ora se propõe.

Trata-se de um movimento na política nacional de compreensão da necessidade de uma discussão específica desse segmento populacional, cujas necessidades e demandas em muito se diferem do segmento de infância e adolescência, este sim com vasta proteção legal. A política para o jovem, dito de modo simplificado, busca preservar sua autonomia e garantir espaços de participação política e não mais, simplesmente, a proteção e tutela de direitos.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 206
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

...continuação da Indicação Nº 661, de 11 de agosto de 2014.

Importante particularidade do Conselho Municipal de Juventude em relação a outras iniciativas públicas que buscam dar representatividade à juventude é que não é objetivo desta proposta criar um espaço heterônimo, construído a partir dos estereótipos comuns da Juventude. Pretende-se, pelo contrário, elaborar um espaço de autonomia para a realização do debate crítico, que tenha como finalidade impulsionar a organização consciente da Juventude.

Nesse sentido, buscamos retirar a juventude da passividade, tratando-a como sujeito social, capaz de criar, construir, formular. O fim último é propiciar condições para o início de um processo de emancipação política do jovem. Para isso, é necessário romper com ações que tratem a juventude como simples objeto de políticas públicas pontuais, demonstrando ser este segmento dotado de capacidade de produzir ideias e conceitos que venham a subsidiar a realização de políticas públicas pelo Poder Executivo. É preciso que à juventude sejam dadas condições para o seu desenvolvimento e à plena realização de suas potencialidades.

Fomentar no jovem o desejo de participar diretamente das mudanças sociais, culturais e políticas de nosso País é ponto fundamental para se dar início ao crescimento social que há tanto se espera.

Um Conselho Municipal de Juventude bem elaborado, dotado de toda a estrutura técnica necessária, composto por pessoas comprometidas com os anseios da juventude, servirá como nascedouro de importantes debates de ideias, de criação de novos conceitos e comportamentos, sempre buscando a transformação da sociedade existente para uma melhor.

A presente indicação tem como base as solicitações feitas pela juventude de nosso Município junto ao Parlamentar Juvenil da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, **JOVEM JOÃO PEDRO DA COSTA VALENTE**, representante do Município de São Pedro da Aldeia.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2014.
do Dia 14 | 8 | 2014


ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS
(ANDRÉ DE GILSON)
- Vereador - 2º Secretário -

DESPACHO

A Secretaria para *Arquivar*
Em 14 | 8 | 2014